



bem como ADJUDICO o objeto licitado à empresa GANHA TEMPO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Jacareí, 27 de janeiro de 2014.

Para empenhamento e formalização

Publique-se

Ana Carolina Neves Alves Ramos

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Palácio da Liberdade

PORTARIA Nº 005/2014

Concede adicional por tempo de serviço - anuênio -, referente ao mês de janeiro de 2014, para o servidor João Antonio Grecco.

EDSON A. A. GUEDES FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2002 - TCA nº 34.554/026/02, de 20 de dezembro de 2002, que estabelece regras a serem observadas pela Administração Municipal Direta e Indireta, relativas às informações sobre atos concessórios de aposentadorias e pensões;

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 015 - DAB/2003, do Instituto de Previdência do Município de Jacareí;

CONSIDERANDO, outrossim, o artigo 213 da Lei Complementar nº 13, de 7 de outubro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder adicional por tempo de serviço – anuênio – referente ao mês de janeiro de 2014, ao servidor adiante relacionado:

Matrícula Nome Adicional por tempo de serviço (%)
004 João Antonio Grecco 44

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de janeiro de 2014.

EDSON A. A. GUEDES FILHO

Presidente

PORTARIA Nº 006/2014

Exonera JULIO CEZAR ZACARIAS DA ROCHA do cargo em comissão de Diretor da TV Câmara Jacareí.

EDSON A. A. GUEDES FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2014, de conformidade com o inciso II do artigo 66 da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí e com a Lei nº 5.791, de 13 de setembro de 2013, JULIO CEZAR ZACARIAS DA ROCHA, ocupante do cargo em comissão de Diretor da TV Câmara Jacareí.

Artigo 2º - Determinar ao Departamento de Pessoal do Legislativo as providências de praxe para cumprimento desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de janeiro de 2014.

EDSON A. A. GUEDES FILHO

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Objeto: aquisição de combustíveis gasolina, etanol e óleo diesel. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia 13 de fevereiro de 2014, às 9h00 (horário de Brasília), no Plenário da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, neste Município.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no Setor de Licitações, no endereço acima, em dias úteis, das 8h às 13h30 e das 15h às 17h, ou pelo site:

<http://www.camarajacarei.sp.gov.br>

AGNALDO DIAS

PREGOIRO

CONTRATO 001/2014

Pregão (Presencial) nº 16/2013.

CONTRATADA: CKM SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Jacareí.

Câmara Municipal, 17 de janeiro de 2014

EDSON ANIBAL DE A. GUEDES FILHO

Presidente

Contrato 002/2014

Inexigibilidade de Licitação

CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse do Legislativo.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001-3.3.90.39.

Câmara Municipal, 10 de janeiro de 2014.

EDSON ANIBAL DE A. GUEDES FILHO

Presidente

ATO RATIFICATÓRIO

Processo nº 004/2014

Protocolo 048/015/01/2014

(Inexigibilidade de Licitação)

EDSON ANIBAL DE A. GUEDES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, atendendo ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações, ratifica a justificativa de escolha de fornecedor e de preço, apresentada pelo Departamento requisitante e de acordo com a Consultoria Jurídica, autoriza a contratação da empresa Jacareí Transporte Urbano Ltda, para aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de créditos de bilhetagem eletrônica (vale-transporte), dada a ocorrência de inviabilidade de competição, previsto no artigo 25, inciso I, da citada Lei de Regência das Licitações, por exclusividade na prestação do referido serviço.

Publique-se este ato ratificatório na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Câmara Municipal de Jacareí, em 29 de janeiro de 2014.

EDSON ANIBAL DE A. GUEDES FILHO

Presidente

ATO RATIFICATÓRIO

Processo nº 005/2014

Protocolo 1365/3/09/2013

(Dispensa de Licitação)

EDSON ANIBAL DE A. GUEDES FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, atendendo ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações, ratifica a justificativa de escolha de fornecedor e de preço, apresentada pelo Departamento de Compras e de acordo com a Consultoria Jurídica, autoriza a contratação da LR Torres & CIA Ltda, para prestação de serviço especializado para a elaboração de Projeto Técnico de proteção e combate a incêndios, ao preço de R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais), previsto no artigo 24, inciso I, da citada Lei de Regência das Licitações.

Publique-se este ato ratificatório na imprensa oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Câmara Municipal de Jacareí, em 29 de janeiro de 2014.

EDSON ANIBAL DE A. GUEDES FILHO

Presidente

EDITAL Nº 001, 28 DE JANEIRO DE 2014

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ torna público, para ciência dos interessados, que, por intermédio da CKM Serviços Ltda, **RETIFICA-SE O CAPÍTULO IX – DAS PROVAS E JULGAMENTOS** do Concurso Público para provimento de cargos efetivos de **Analista de Comunicação, Gerente de Operações, Consultor Jurídico-Legislativo, Analista de Mídias Sociais, Analista de Licitações e Contratos, Gerente de Licitações e Contratos e Gerente de Programação da Câmara Municipal de Jacareí**, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, sob o Regime Estatutário – Lei Complementar nº 13/93 e alterações.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

RETIFICA-SE A NUMERAÇÃO DO CAPÍTULO DA SEGUINTE FORMA:

IX. DAS PROVAS E JULGAMENTO

1. Quadro das formas de ingresso e Julgamentos

CARGOS: Analista de Comunicação e Gerente de Operações:

PROVA OBJETIVA (Eliminatória e Classificatória) e REDAÇÃO (Eliminatória e Classificatória) e PROVA PRÁTICA (Eliminatória e Classificatória) e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Eliminatória) e PROVA DE TÍTULO (Classificatória).

1.1 Condições de Habilitação na Prova Objetiva: Obter Nota Maior ou igual a 50,00 na prova objetiva e estar entre os 20 primeiros classificados. Os demais serão eliminados do certame.

1.1.1 Somente os 20 candidatos habilitados na prova objetiva terão suas redações corrigidas.

1.2 Condições de Habilitação na Redação: Obter Nota Maior ou igual a 50,00 na redação. Os demais serão eliminados do certame.

1.2.1 Serão convocados para a prova prática somente os 20 candidatos habilitados da prova objetiva e que estejam habilitados também na Prova de Redação.

1.3 Condições de Habilitação da Prova Prática: Obter nota maior ou igual a 50,00 na prova prática. Os demais serão eliminados do certame.

1.3.1 Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos que estiverem habilitados nas Provas Objetiva, de Redação e Prática.

1.4 Condições de Habilitação na Avaliação Psicológica: Obter o Conceito Apto para exercer a função. Os demais serão eliminados do certame.

1.4.1 Terão seus títulos avaliados somente os candidatos considerados aptos na Avaliação Psicológica.

1.5 Prova de Títulos: É classificatória. A pontuação obtida na prova de títulos será somada à nota final.

1.6 **NOTA FINAL:** = (Nota da Prova Objetiva + Nota da Redação)/2 + Nota do Título.

2. Quadro das formas de ingresso e Julgamentos

Consultor Jurídico-Legislativo: PROVA OBJETIVA (Eliminatória e Classificatória) e PROVA PRÁTICA (Eliminatória e Classificatória) e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Eliminatória) e PROVA DE TÍTULO (Classificatória).

2.1 Condições de Habilitação na Prova Objetiva: Obter Nota Maior ou igual a 50,00 na prova objetiva e estar entre os 20 primeiros classificados. Os demais serão eliminados do certame.

2.1.1 Serão convocados para a prova prática somente os candidatos habilitados da prova objetiva.

2.2 Condições de Habilitação da Prova Prática: Obter nota maior ou igual a 70,00 na prova prática. Os demais serão eliminados do certame.

2.2.1 Serão convocados para a Avaliação Psicológica somente os candidatos Habilitados na Prova Prática.

2.3 Condições de Habilitação na Avaliação Psicológica: Obter o Conceito Apto para exercer a função, os demais serão eliminados do certame.

2.3.1 Terão seus títulos avaliados somente os candidatos Aptos na Avaliação Psicológica.

2.4 Prova de Títulos: Classificatória, a pontuação obtida na prova de títulos será somada a nota final.

2.5 NOTA FINAL: = (Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova Prática)/2 + Nota do Título.

3. Quadro das formas de ingresso e Julgamentos

CARGO: Analista de Mídias Sociais: PROVA OBJETIVA (Eliminatória e Classificatória) e PROVA PRÁTICA (Eliminatória e Classificatória) e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Eliminatória).

3.1 Condições de Habilitação na Prova Objetiva: Obter Nota Maior ou igual a 50,00 na prova objetiva e estar entre os 20 primeiros classificados. Os demais serão eliminados do certame.

3.1.1 Serão convocados para a prova prática somente os 20 candidatos habilitados na prova objetiva.

3.2 Condições de Habilitação da Prova Prática: Obter nota maior ou igual a 70,00 na prova prática. Os demais serão eliminados do certame.

3.2.1 Serão convocados para a Avaliação Psicológica somente os candidatos habilitados na prova prática. Os demais serão excluídos do concurso.

3.3 Condições de Habilitação na Avaliação Psicológica: Obter o Conceito Apto para exercer a função. Os demais serão eliminados do certame.

3.4 **NOTA FINAL:** = (Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova Prática)/2

4. Quadro das formas de ingresso e Julgamentos

CARGO: Analista de Licitações e Contratos e Gerente de Programação: PROVA OBJETIVA (Eliminatória e Classificatória) e REDAÇÃO (Eliminatória e Classificatória) e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Eliminatória) e PROVA DE TÍTULO (Classificatória).

4.1 Condições de Habilitação na Prova Objetiva: Obter Nota Maior ou igual a 50,00 na prova objetiva e estar entre os 20 primeiros classificados. Os demais serão eliminados do certame.

4.1.1 Somente os 20 candidatos habilitados na prova objetiva terão suas redações corrigidas.

4.2 Condições de Habilitação na Redação: Obter Nota Maior ou igual a 70,00 na redação. Os demais serão eliminados do certame.

4.2.1 Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos que estiverem habilitados na Prova Objetiva e na Redação.

4.3 Condições de Habilitação na Avaliação Psicológica: Obter o Conceito Apto para exercer a função. Os demais serão eliminados do certame.

4.3.1 Terão seus títulos avaliados somente os candidatos Aptos na Avaliação Psicológica.

4.4 Prova de Títulos: É classificatória. A pontuação obtida na prova de títulos será somada à nota final.

4.5 **NOTA FINAL:** =(Nota da Prova Objetiva + Nota da Redação)/2 + Nota do Título



5. Quadro das formas de ingresso e Julgamentos

CARGO: Gerente de Licitações e Contratos: PROVA OBJETIVA (Eliminatória e Classificatória) e REDAÇÃO (Eliminatória e Classificatória) e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA(Classificatória).

5.1 Condições de Habilitação na Prova Objetiva: Obter Nota Maior ou igual a 50,00 na prova objetiva e estar entre os 20 primeiros classificados. Os demais serão eliminados do certame.

5.1.1 Somente os candidatos habilitados na prova objetiva terão suas redações corrigidas.

5.2 Condições de Habilitação na Redação: Obter Nota Maior ou igual a 70,00 na redação. Os demais serão eliminados do certame.

5.2.1 Serão convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos que estiverem habilitados na Prova Objetiva e na Redação.

5.3 Condições de Habilitação na Avaliação Psicológica: Obter o Conceito Apto para exercer a função. Os demais serão eliminados do certame.

5.4 NOTA FINAL: = (Nota da Prova Objetiva + Nota da Redação)/2

INCLUI-SE NOS QUADROS DAS FORMAS DE INGRESSO E JULGAMENTO AS SEGUINTE INFORMações:

Provas Objetivas: Peso 1
Provas Práticas: Peso 2
RETIFICA-SE O CAPÍTULO IX – DAS PROVAS E JULGAMENTOS – ITEM 1 – TEM SEU QUADRO ALTERADO:

SUBITEM 1.6 – NOTA FINAL: = [Nota da Prova Objetiva (peso 1) + Nota da Redação (peso 1) + Nota da Prova Prática (x 2)] / 3 + Nota do Título.

RETIFICA-SE O CAPÍTULO IX – DAS PROVAS E JULGAMENTOS – ITEM 2 – TEM SEU QUADRO ALTERADO:

SUBITEM 2.3 – Condições de Habilitação da Prova Prática: Obter nota maior ou igual a 50,00 na prova prática. Os demais serão eliminados do certame.

SUBITEM 2.6 – NOTA FINAL: = [Nota da Prova Objetiva (peso 1) + Nota da Prova Prática (peso 2)] / 2 + Nota do Título.

RETIFICA-SE O CAPÍTULO IX – DAS PROVAS E JULGAMENTOS – ITEM 3 – TEM SEU QUADRO ALTERADO:

SUBITEM 3.4 – Condições de Habilitação da Prova Prática: Obter nota maior ou igual a 50,00 na prova prática. Os demais serão eliminados do certame.

SUBITEM 3.7 NOTA FINAL: = [Nota da Prova Objetiva (peso 1)+ Nota da Prova Prática (peso 2)] / 2.

RETIFICA-SE O CAPITULO IX – DAS PROVAS E JULGAMENTOS – ITEM 4 – TEM SEU QUADRO ALTERADO:

SUBITEM 4.4 – Condições de Habilitação na Redação: Obter Nota Maior ou igual a 50,00 na redação. Os demais serão eliminados do certame.

SUBITEM 4.9 – NOTA FINAL: = [Nota da Prova Objetiva (peso 1) + Nota da Redação (peso 1)] / 2 + Nota do Título.

RETIFICA-SE O CAPITULO IX – DAS PROVAS E JULGAMENTOS – ITEM 5 – TEM SEU QUADRO ALTERADO:

SUBITEM 5.4 – Condições de Habilitação na Redação: Obter Nota Maior ou igual a 50,00 na redação. Os demais serão eliminados do certame.

SUBITEM 5.7 - NOTA FINAL: = [Nota da Prova Objetiva (peso 1) + Nota da Redação (peso 1)] / 2.

As demais informações deste edital permanecem inalteradas.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado no Boletim Oficial do Município de Jacareí e afixado no local de costume.

Jacareí, 30 de janeiro de 2014.
EDSON A. A. GUEDES FILHO
Presidente

EDITAL N.º 002, 28 DE JANEIRO DE 2014.
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ toma público, para ciência dos interessados, por intermédio da CKM Serviços Ltda, A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos de Agente de Compras e Manutenção, Analista de Estatística, Analista de Tecnologia da Informação, Assistente de Direção, Assistente Jurídico, Diretor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Jacareí, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, sob o Regime Estatutário – Lei Complementar n.º 13/93 e alterações, conforme consta a seguir :

EXCLUE-SE do Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – A DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE DE COMPRAS E MANUTENÇÃO

ONDE SE LÊ: CARGO: AGENTE DE COMPRAS E MANUTENÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Redação de correspondências e documentos em geral. Normas para elaboração de textos, envelope e endereçamento postal. Relatórios. Correspondência e Atos Oficiais. Modelos oficiais, ofícios e requerimentos. Abreviaturas, siglas e símbolos. Documentos Oficiais- Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Apostilas, etc. Documentação e arquivo. Elaboração de atas e relatórios.

CONHECIMENTOS GERAIS
Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. História do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

INFORMÁTICA
Sistema Operacional Microsoft Windows: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). Editor de Textos Microsoft Word: criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas; formatação condicional; geração de gráficos. Internet: conceitos e arquitetura; utilização dos recursos a partir dos Web / Browsers, Internet Explorer; produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail). Ambiente Windows versão XP, Windows 7 e 8.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Administração Pública. Administração Pública direta e indireta. Princípios da Administração Pública. Poderes da Administração Pública. Servidores Públicos (Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994). Licitações e Contratos (Lei Estadual nº 9.433, de 1º de março de 2005). Disposições Gerais: disposições preliminares; princípios; definições. Obras e Serviços. Concessões e Permissões. Serviços Técnicos Profissionais Especializados. Compras. Registro de Preços. Bens Públicos Estaduais: alienação e utilização por terceiros. Licitação: modalidades: tipos; dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação; credenciamento; Órgãos de Registro Cadastral; Comissões. Procedimento Licitatório: disposições gerais e instrumento convocatório; julgamento e classificação das propostas; habilitação; homologação e adjudicação. Pregão Presencial e Eletrônico. Revogação e Anulação da Licitação. Contratos: formalização, garantias, prazos de duração, alteração, revisões de preços, execução e fiscalização, recebimento do objeto contratual, inexecução e rescisão. Impugnações, Recursos e Representações.

Responsabilidades dos Agentes Públicos. Orçamento Público (Lei nº 4.320/64): Disposições Gerais sobre a Lei do Orçamento. Execução do Orçamento.

LEIA –SE : CARGO: AGENTE DE COMPRAS E MANUTENÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Redação de correspondências e documentos em geral. Normas para elaboração de textos, envelope e endereçamento postal. Relatórios. Correspondência e Atos Oficiais. Modelos oficiais, ofícios e requerimentos. Abreviaturas, siglas e símbolos. Documentos Oficiais – Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Apostilas, etc. Documentação e arquivo. Elaboração de atas e relatórios.

CONHECIMENTOS GERAIS
Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. História do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais, aspectos locais e aspectos globais. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

INFORMÁTICA
Sistema Operacional Microsoft Windows: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). Editor de Textos Microsoft Word: criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas; formatação condicional; geração de gráficos. Internet: conceitos e arquitetura; utilização dos recursos a partir dos Web/ Browsers, Internet Explorer; produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail). Ambiente Windows versão XP, Windows 7 e 8.

As demais informações deste edital permanecem inalteradas.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital de Retificação que será publicado no Boletim Oficial do Município de Jacareí e afixado no local de costume.

JACAREÍ, 30 DE JANEIRO DE 2014.

EDSON A. A. GUEDES FILHO
Presidente



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY
José Maria de Abreu

PORTARIA n° 003/FCJ/2014

A Sra. Sonia Regina Ferraz Pereira, Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy - "José Maria de Abreu", no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e que lhe foram delegadas,

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, faculta à União, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO, que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal determinam que a licitação da modalidade pregão deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO, que a licitação da modalidade pregão já se encontra regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 599, de 6 de junho de 2003;

e, por fim, **CONSIDERANDO** que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Fundação Cultural de Jacarehy JMA, nos termos do Decreto nº 790, de 8 de março de 2004, Art. 3º, Parágrafo Único, deve dar-se por meio de Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado como pregoeiro no âmbito da Fundação Cultural de Jacarehy JMA, nos termos do Decreto nº 790/2004, o servidor:

I. RENATO GARCIA BITTENCOURT, RG nº 10.127.803-2

Art. 2º Ficam designados como membros da equipe de apoio das licitações modalidade pregão, no âmbito da Fundação Cultural de Jacarehy JMA, nos termos do Decreto nº 790/2004, os seguintes servidores:

I. FRANCISCO CARLOS DO N. NOGUEIRA, RG nº 10.127.486-5 ;

II. GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS: RG nº 24.595.536-7

Parágrafo Único. O servidor designado como pregoeiro poderá desempenhar as funções de equipe de apoio nos eventuais impedimentos dos titulares da função.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio designados nesta Portaria terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subsequentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Jacareí, 30 janeiro de 2014.

Sonia Regina Ferraz Pereira
Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy "José Maria de Abreu"

Boletim Oficial do Município de Jacareí

Criado através da Lei 4.031, de 09 de dezembro de 1997.



EXPEDIENTE
Publicação Semanal da Prefeitura Municipal de Jacareí
Secretaria de Administração e Secretaria de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Renata Veneziani - MTB: 46.183
Diagramação: Pedro Paulo Pereira
Impressão: Digital Graf Press Ltda.
Tiragem: 1.200 exemplares - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Prefeitura Municipal de Jacareí
Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - Jacareí (SP) - CEP 12327-170 - Tel: (12) 3955-9000

Os originais remetidos para publicação ficarão arquivados e à disposição para devolução durante 15 dias após serem publicados. Após este prazo serão destruídos.